



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 1.436, de 9 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 1.436, de 9 de outubro de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2025”; leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2025”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de outubro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES